

2018. PROPOSTA DE PROJETO DE LEI Nº 3, DE 29 DE AGOSTO DE

Dispõe sobre a criação das “Olimpíadas municipais de Ciências, Português e Matemática”.

APROVA: A Câmara de Vereadores de Vinhedo, Estado de São Paulo,

<input checked="" type="checkbox"/> APROVADO	Em Discussão Única
<input type="checkbox"/> REPROVADO	
04 SET. 2018	
COM 9 FAVORÁVEIS E 4 CONTRÁRIOS	
PRESIDENTE C.M.V.	

Art. 1º Fica criada as “Olimpíadas municipais de Ciências, Português e Matemática”.

Art. 2º As competições serão no último semestre do ano, com a participação dos alunos dos 6º a 9º ano.

Art. 3º Os melhores alunos de cada ano e escola, serão os competidores.

§1º O aluno é livre para não querer competir, dando lugar a segundo melhor colocado, assim sucessivamente.

§2º As provas serão realizadas em local escolhido pelo Poder Executivo.

Art. 4º O Poder Executivo poderá firmar parcerias com o setor privado para a distribuição de prêmios aos vencedores.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA:

“Alcançar a vitória é algo inerente da natureza humana, estimular o aluno às boas práticas competitivas, traz além do conhecimento, traz uma competição saudável entre as escolas e aos professores para o aumento do desempenho de suas unidades.

Assim, de forma lúdica, o referido Projeto tem esse caráter, promover a competição saudável e a busca do sucesso pessoal quanto aluno.

Diante ao exposto, contamos que tal projeto seja aprovado.

Sala das Sessões, 29 de agosto de 2018.



MARIA EDUARDA DOS SANTOS
Presidente do Parlamento Jovem



DEISIANE DE SANTANA SANTOS
Vice-Presidente do Parlamento Jovem



WALLACE FRANGIOSI JORGE
1º Secretário do Parlamento Jovem



SARA CORREIA DA SILVA
2ª Secretária do Parlamento Jovem

